

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 118/2025

*Retifica a Portaria/IPC/DTP/nº 107/2025,
que concedeu averbação por tempo de
contribuição em favor de Andréa
Espindula.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 107/2025, de 29 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Conceder averbação por Tempo de Contribuição em benefício à servidora efetiva ANDREA ESPINDULA, matrícula nº 101070.02, ocupante do Cargo de Professora MaPB - III, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEME), fazendo-se constar o período de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/08/2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 26 de setembro de 2025.

**ROGERIO
FARIA
PIMENTEL**
ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário

Assinado de forma
digital por ROGERIO
FARIA PIMENTEL
Dados: 2025.10.07
09:04:26 -03'00'

**JULIANA DE
LIMA SILVA
RODRIGUES:0**
5746263796

Assinado de forma
digital por JULIANA DE
LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263
796
Dados: 2025.10.03
10:18:27 -03'00'

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC